



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

Reunião Comitê de Investimento - ATA Nº 06/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sala de reuniões do IPRESG, sito à Rua Barão de São Gabriel, número setecentos e sessenta e nove, realizou-se reunião do Comitê de Investimentos nomeado pela Portaria nº 035/2025, de 22 de abril de 2026. Estiveram presentes, o Presidente do Comitê, Rodrigo Cruz Prado e os membros Adalberto Munhoz Machado e Vinicius de Lima Zuse. Dando início aos trabalhos, o Presidente apresentou as pautas do dia: **Pauta 1 - análise do Relatório de Conjuntura Econômica e Financeira referente ao mês de março de 2026; Pauta 2 - aplicação de recursos oriundos de COMPREV e saldo da taxa de administração; Pauta 3 - análise de realocação de ativos; Pauta 4 - análise de risco da carteira; Pauta 5 - convocação da Assembleia Geral de Cotistas (AGC) do LSH FIP Multiestratégia - e Pauta 6 - demais assuntos.**

**Pauta 1 - Análise do Relatório Conjuntura Econômica e Financeira de março de 2026** - A Política de Investimentos está enquadrada conforme legislação, porém devido à liquidação do Fundo Austro Pipe Bancos e dos Fundos Austro Multipar, IMA-B (em processo de liquidação) e do Fundo Austro Multisetorial estes ativos estão desenquadrados de forma passiva. sendo destacado que o período foi marcado por maior volatilidade nos mercados financeiros em decorrência do cenário internacional, especialmente pelas tensões geopolíticas no Oriente Médio, que impactaram os preços das commodities e elevaram as incertezas inflacionárias globais, bem como pela manutenção de postura cautelosa da política monetária doméstica, com a taxa Selic em 14,75% ao ano, refletindo a necessidade de equilíbrio entre controle inflacionário e atividade econômica, sendo observado ainda que a carteira do RPPS apresentou rentabilidade de 1,15% no mês, atingindo 100,65% da meta atuarial (IPCA + 5,63%), demonstrando aderência à Política de Investimentos e consistência na estratégia adotada, motivo pelo qual o Comitê deliberou pela manutenção de postura prudente, com foco em liquidez, diversificação e controle de riscos.

**Pauta 2 – aplicação de recursos oriundos de COMPREV e saldo da taxa de administração;** foram apresentados os valores disponíveis para aplicação, sendo R\$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais) provenientes de recursos de COMPREV e R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) referentes ao saldo da taxa de administração, caracterizado como recurso não previdenciário, conforme orientação da Consultoria Referência Gestão e Risco, o Comitê deliberou, por unanimidade, pela aplicação integral de ambos os valores no fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA, inscrito no CNPJ nº 10.740.670/0001-06, enquadrado no Art. 7º, inciso I, da Resolução CMN nº 5.272/2025, com liquidez D+0, cuja estratégia está atrelada à variação do IRF-M 1, sendo a decisão fundamentada na necessidade de preservação de capital, baixa volatilidade, elevada liquidez e aderência ao cenário de juros elevados, bem como compatibilidade com o perfil conservador da carteira do RPPS.;

**Pauta 3 – análise de realocação de ativos** – considerando a atual alocação da carteira, o cenário econômico-político vigente e as disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025, conforme orientação da Consultoria Referência Gestão e Risco, o Comitê deliberou pela realização de movimentações visando a redução de risco e aumento da previsibilidade dos retornos, sendo aprovado o resgate total do fundo BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP, CNPJ nº 13.077.418/0001-49, com posterior aplicação integral no fundo CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP, CNPJ nº 05.164.356/0001-84, enquadrado no Art. 7º, inciso I, visando maior aderência à política de investimentos e redução de risco de crédito, bem como foi aprovado o resgate do fundo BB IMA-B RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ nº 07.861.554/0001-22, com realocação no fundo BB PERFIL SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP, CNPJ nº 63.197.167/0001-04, considerando a necessidade de redução de volatilidade associada aos títulos indexados à inflação e priorização de ativos atrelados ao CDI, além da aprovação do resgate total do fundo CAIXA JUROS E MOEDAS RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP, CNPJ nº 14.120.520/0001-42, com posterior aplicação no fundo CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP, CNPJ nº 11.061.230/0001-87, enquadrado no Art. 7º, inciso I, com taxa de administração reduzida e liquidez D+0, sendo tais decisões fundamentadas em análise comparativa de desempenho e risco dos ativos, a qual evidencia que fundos referenciados ao CDI apresentam melhor relação risco-retorno no cenário atual, com menor volatilidade e maior previsibilidade, além de estarem alinhados ao atual patamar elevado da taxa Selic. **Na pauta 4 - análise de risco da carteira,** foi realizada análise de risco da carteira com base na metodologia Value at Risk (VaR), sendo constatado que aproximadamente 90,72% dos recursos encontram-se

Roy 12

JUSE



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL**

alocados em ativos classificados como de baixo risco, com pequena exposição a níveis moderados, mantendo compatibilidade com a Política de Investimentos e evidenciando adequada diversificação e controle de risco, motivo pelo qual o Comitê entendeu não ser necessária alteração estrutural adicional na carteira neste momento. **Pauta 5 - convocação da Assembleia Geral de Cotistas (AGC) do LSH FIP Multiestratégia** - Na sequência, foi apresentada ao Comitê de Investimentos a convocação da Assembleia Geral de Cotistas do fundo LSH FIP Multiestratégia, inscrito no CNPJ nº 15.798.354/0001-09, a ser realizada em 28/04/2026, a qual tem por objeto a deliberação acerca da aprovação do Primeiro Aditivo ao Plano de Desinvestimento e Liquidação do referido fundo. Considerando a complexidade do tema, foi previamente solicitada análise técnica à consultoria especializada que presta assessoria ao RPPS, a qual apresentou parecer detalhado sobre a matéria. Procedeu-se, então, à análise do material encaminhado, sendo destacado que o fundo se encontra integralmente concentrado na empresa investida LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A., atualmente em processo de recuperação judicial, tendo como principal ativo um empreendimento hoteleiro, cujo valor de mercado estimado é significativamente inferior ao montante total das obrigações, evidenciando relevante descasamento entre ativos e passivos. Foi ressaltado que o plano apresentado pela administradora prevê a prorrogação do prazo de liquidação por 24 meses, estruturado em fases que contemplam a preservação do ativo, renegociação de passivos e posterior tentativa de alienação, com eventual distribuição de saldo remanescente aos cotistas. Contudo, a análise evidenciou a existência de riscos relevantes, especialmente quanto à possibilidade de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel pelos credores, com risco concreto de leilão do ativo, elevado endividamento, ausência de diversificação e incertezas quanto à recuperação de valores investidos. Considerou-se, ainda, que a posição do RPPS no referido fundo possui caráter residual, ilíquido e não estratégico, uma vez que decorre de processos anteriores de liquidação de fundos, não representando decisão ativa de alocação. Diante desse cenário, bem como das implicações institucionais e jurídicas decorrentes da eventual manifestação de voto favorável, e com base no parecer técnico da consultoria, o Comitê de Investimentos deliberou, por unanimidade, pela **abstenção na referida assembleia**, fundamentando a decisão na preservação do RPPS quanto a possíveis responsabilidades futuras, na elevada incerteza quanto à recuperação de recursos e na necessidade de manutenção de postura prudencial, sem prejuízo do acompanhamento contínuo da evolução do fundo e da exigência de transparência por parte da administradora, ficando ainda registrado que não há previsão de realização de novos aportes no ativo, salvo nas hipóteses legalmente obrigatórias. **Pauta 6 – Demais assuntos** – O Presidente informou que o Sr. Prefeito ainda não assinou o cálculo Atuarial, pois discorda da manutenção do percentual da alíquota especial. Nada mais havendo a acrescentar, eu Rodrigo Cruz Prado, Presidente do Comitê de Investimentos encerro a reunião, e para constar, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

  
Rodrigo Cruz Prado – Presidente do Comitê de Investimento

  
Adalberto Munhoz Machado – Membro do Comitê de Investimento

  
Vinicius de Lima Zuse – Membro do Comitê de Investimento